PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI 1087

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar a conta "Reserva de Contingência"' prevista na Proposta Orçamentária para 1992.

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transfe-' rir os saldos da conta "Reserva de Contingência", prevista em orça-' mento vigente, para reforçar outras dotações orçamentárias.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 5(cinco)de fevereiro de 1992(mil novecentos e noventa e dois).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de setembro de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=